



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 211/2024.....	2
DECRETO Nº 208/2024.....	3
PORTARIA Nº 165/2024	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 211/2024

EXONERA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Adelar Marciniak	CPF: 427.XXX.XXX-04 RG: 3.XXX.XXX-6	Secretário de Patrimônio	CC-1
Alex Grando	CPF: 035.XXX.XXX-70 RG: 7XXXXX7	Assessor Jurídico Chefe	D-2
Areovaldo Sartorelli	CPF: 761.XXX.XXX-82 RG: 5.XXX.XXX-8	Secretário de Comunicação	CC-1
Elio Marciniak	CPF: 663.XXX.XXX-87 RG: 4XXX.XXX-0	Prefeito Municipal	
Elvio Lapazini	CPF: 697.XXX.XXX-20 RG: 4.XXX.XXX-0	Chefe de Gabinete	CC-2
Jonas Schneiker	CPF: 053.XXX.XXX-86 RG: 8.XXX.XXX-0	Secretário de Segurança Pública	CC-1
José Maria Alves Martins	CPF: 039.XXX.XXX-07 RG: 8.XXX.XXX-8	Secretário de Tecnologia da Informação	CC-1
Judson de Souza D'Avila	CPF: 020.XXX.XXX-07 RG: 6.XXX.XXX-1	Vice-Prefeito	
Marins de Almeida	CPF: 210.XXX.XXX-87 RG: 1XXXXXX6	Administrador Distrital	CC-2
Natalicio Mattos Weller	CPF: 082.XXX.XXX-80 RG: 12.XXX.XXX-6	Diretor de Departamento de Serviços de Meio Ambiente	CC-3
Sergio Cicchella	CPF: 645.XXX.XXX-49 RG: 4.XXX.XXX-8	Secretário de Saúde	CC-1
Silmara Kelli Augustinhaki Baldin	CPF: 063.XXX.XXX-80 RG: 9.XXX.XXX-8	Secretário da Fazenda	CC-1
Suelen Rita Renostro	CPF: 010.XXX.XXX-08 RG: 10.XXX.XXX-5	Diretor de Departamento de Planejamento Técnico	CC-3

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 30 de dezembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 208/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2370 de 23/12/2024, art. 4º e II**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 481.579,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAG FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.474,28
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.302.2024.2246-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO	56.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.302.2024.2246-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	49.400,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	237.705,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.28.846.0.0032-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00

Suplementação: R\$ 481.579,28

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 361.105,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais)**, bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	25.000,00
16.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
16.001.4.122.2002.2510-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
16.001.4.122.2002.2510-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.001 - DEPART.GOVERNO DIGITAL E TRANSPARENCIA PUBLICA	
17.001.4.126.2058.2511-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO DA INFORMAÇÃO	6.474,28
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS	
09.002.10.301.2028.2253-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00
09.002.10.305.2026.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.10.301.2028.2253-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA	7.000,00

Suplementação: R\$ 114.474,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2024** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 22 de dezembro de 2024

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 165/2024

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SOB NÚMERO 001/2024 E CONSTITUI
COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO.**

Considerando o artigo 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 001/2024 para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas pela Ofício nº 013/2024, em específico para apurar irregularidades no avanço de alguns profissionais do magistério.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para PAD nº 001/2024:

Cleuza Menezes de Avelino;

Juliana Stein;

Josinei Kaspary Krulikowski.

ART. 3º - A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 001/2024.
ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 156/2024, edição nº 2586, publicada em 10 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 30 de Dezembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)